

EDUCAÇÃO AMBIENTAL: UMA ANÁLISE DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

José Rodrigues do Nascimento¹
Alessandra Gomes Brandão²

RESUMO

Com o agravamento da crise ambiental que assola o planeta, as lideranças políticas das principais economias do mundo e outras nações reúnem-se periodicamente desde a década de 1970 para discutir tal situação e buscar soluções para a problemática. Desde então, apostam na educação como a estrutura social capaz de promover uma nova relação entre sociedade-natureza e proteger os recursos naturais da Terra. Com isso, criou-se um novo campo de conhecimento, a Educação Ambiental, que ao longo dos anos se consolidou fortemente, principalmente, aqui no Brasil. A partir do ano de 2016, o Brasil vem passando por uma série de transformações, com destaque na educação, o qual criou uma Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que servirá de referência para a formação dos currículos escolares. Diante disso, este trabalho se propõe analisar esse documento para saber quais são as contribuições que ele traz para a temática ambiental. Para isso, utilizou-se como metodologia a Análise de Conteúdo da Bardin (2011). Como resultado, observou-se um esvaziamento das discussões sobre a Educação Ambiental e ascensão da Educação para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU.

PALAVRAS-CHAVES: BNCC; Educação ambiental; Educação para o Desenvolvimento Sustentável; Sustentabilidade.

INTRODUÇÃO

A partir da década de 1970, com a Conferência Mundial sobre Meio Ambiente Humano (Estocolmo/1972), na qual, de uma forma mais expressiva as grandes potências econômicas do mundo passaram a discutir e a procurar uma solução para as problemáticas ambientais que vinham assolando o planeta. A educação entrou no debate como uns dos pilares essenciais para lidar com a nova realidade. Com isso, surge a Educação Ambiental (NASCIMENTO, 2020).

¹ Especialista em Educação Ambiental e Mestrando em Ensino de Ciências e Educação Matemática pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, jose.rodrigues.geo@gmail.com

² Doutora em Ensino, Filosofia e História das Ciências pela UFBA e Professora do curso de Lic. em Física e do PPGEAC da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, alessandra.gomes.brandão@gmail.com

Para Lima (2009), a educação passou a ser estratégica no intuito de propagar, através dos programas de educação dos países, a criação de uma nova relação entre sociedade-natureza, com o propósito de proteger os recursos naturais.

Com o passar dos anos e nas seguintes conferências mundiais, a Educação Ambiental foi ganhando corpo e destaque nos debates. As conferências de Belgrado de 1975 e de Tbilisi de 1977 foram primordiais e criaram as bases da Educação Ambiental altamente difundida aqui no Brasil pela legislação (BARRETO; VILLAÇA, 2018; BARBIERI; SILVA, 2011).

No entanto, com o agravamento da crise ambiental nos últimos anos da década de 1980, as forças políticas do planeta passaram a buscar uma nova forma de desenvolvimento que amenizasse o impacto no meio ambiente. Desta busca surge no cenário mundial o discurso da sustentabilidade, por traz do conceito de “Desenvolvimento sustentável” (NASCIMENTO, 2020).

No entanto, como discute o Uchôa, Castro e Sanchez (2017), a forma como a sustentabilidade foi idealizada na educação se deu através de uma perspectiva pragmática e utilitarista, a qual não abrange no seu campo de discussões a dimensão sociopolítica da crise ambiental.

Para Lima (2003) a ascensão da Educação para o Desenvolvimento Sustentável ocasionou mais dúvidas nos debates. O autor atenta que existe uma polissemia nas expressões, que provoca uma série de questionamentos acerca de qual caminho a seguir, pois a Educação para o Desenvolvimento Sustentável não deixa claro quais problemas vai tratar. Portanto, sendo vazia e duvidosa.

Nesse sentido, o autor em destaque, sugere para dá mais credibilidade a Educação para o Desenvolvimento Sustentável, que seja afastado de si a visão do mercado que, de certo modo, aposta no: (a) Discurso politicamente pragmático; (b) Confiança Excessiva na Tecnologia; (c) Consumo consciente; (d) Ausência de Justiça Ambiental.

Em contra mão a isso, apesar de toda a força política internacional mudar a rota das discussões para o novo lema, a sustentabilidade, o Brasil continuou ligado ao conceito cultural de Educação Ambiental, como afirma o Layrargues (2012).

No entanto, com as transformações políticas que o país vem sofrendo desde 2014, com *impeachment* de presidente e ascensão da direita ao poder que vem provocando uma série de contrarreformas na administração, provocou mudanças em muitos posicionamentos políticos do país. Uns deles, é claro, se dá na temática ambiental e educação.

No que se refere a BNCC, a proposta de ser ter no Brasil um documento para que fosse base para a construção dos currículos escolares e contasse com os conteúdos

mínimos para a formação dos cidadãos brasileiros vem desde os anos finais da década de 1980. A proposta é mencionada na Constituição Federal de 1988, no qual defende que tal documento respeitasse as diferenças e peculiaridades do sistema educacional brasileiro (BRASIL, 1988).

Com isso, posteriormente, a ideia foi sendo regulamentada na legislação brasileira. Na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação ficou decidido que a União tinha a obrigação de formular e aplicar tal documento no país (BRASIL, 1996). No entanto, quase duas décadas depois, que a proposta começou a ser executada com a aprovação da Plano Nacional da Educação 2014-2014 pela Lei 13.005/2014, que tem como umas das suas metas para a próxima década a elaboração e aplicação da base comum curricular (BRASIL, 2014). Sendo homologado o texto definitivo pelo Ministério da Educação - MEC no final de 2017 (BRASIL, 2017).

Diante do exposto, portanto, este trabalho tem como objetivo geral analisar a contribuição da BNCC para a temática ambiental no atual cenário vivenciado de contrarreformas da educação brasileira. Para isso, adotou-se como metodologia a Análise de Conteúdo da Bardin (2011), por se tratar de uma técnica que permite ao pesquisador compreender o que foi dito e os sentidos implícitos que estão contidos nos documentos analisados.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a realização desta pesquisa adotou-se como metodologia a Técnica de Análise de Conteúdo. Bardin (2011, p. 15) define a Análise de Conteúdo como “[...] Um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a ‘discursos’ (conteúdos e continentes) extremamente diversificados”. Na visão dessa autora, a Análise do Conteúdo oferece ao pesquisador “uma hermenêutica controlada, baseada na dedução: a inferência” (p.15).

A aplicação desta técnica de análise de dados qualitativos se dá através do cumprimento de três etapas simples. A primeira etapa, a **Pré-análise**, se refere aos procedimentos de organização da análise do conteúdo. É nesta fase em que o pesquisador irá selecionar os documentos que farão parte de sua pesquisa, irá fazer uma

leitura flutuante do material para se familiarizar com o que é abordado e criar os seus objetivos de investigação.

A **Exploração do material** trata-se da segunda etapa. É nesta fase em que ocorre a codificação e categorização do material. Busca-se aqui as unidades de registro e contexto, os quais podem ser palavras, temas, etc. ligados ao que está sendo pesquisado no documento. E, por último, faz a enumeração da frequência de palavras, temas, etc. do que foi encontrado no material explorado.

Por fim, o **Tratamento dos resultados obtidos e interpretação**, a última fase da Técnica Análise de Conteúdo. Nessa etapa, o tratamento dos dados coletados nas fases anteriores é tratado através da interferência, realizada de forma moderada. A qual buscará entender a mensagem transmitida através dos códigos contidos no material.

Para este estudo, escolheu a última e definitiva versão da BNCC, no que tange aos aspectos abordados pelo documento referentes aos temas ambientais, que foi homologada pelo Ministério da Educação – MEC, em 20 de dezembro de 2017 para o Ensino Fundamental e junho de 2018 para o Ensino Médio, passando a nortear a educação brasileira nos anos seguintes. Posteriormente, foi seguido todas as etapas contidas na Técnica de Análise de Conteúdo (BARDIN, 2011), para a coleta e tratamentos dos dados obtidos nessa análise.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na busca inicial por palavras-chaves ligadas a temática ambiental, percebeu que ao longo do seu texto, a terceira e definitiva versão da BNCC só cita o termo “Educação ambiental” apenas uma única vez, na parte introdutória do documento. Diante da importância da temática para a sociedade atual, percebe-se, inicialmente, um negligenciamento acerca do tema.

A menção ao termo acontece na seção em que são dadas instruções as escolas brasileiras acerca da incorporação de temas contemporâneos a sala de aula. Conforme aponta a BNCC, sem aprofundamentos, diz que as escolas têm autonomia para a inserção desses temas em seus respectivos currículos de uma forma transversal e integradora (BRASIL, 2017), e não mais volta a cita-lo em suas páginas.

BNCC-01 - Entre esses temas, destacam-se: direitos da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/199016), educação para o trânsito (Lei nº 9.503/199717), **educação ambiental (Lei nº 9.795/1999, Parecer CNE/CP nº 14/2012 e Resolução CNE/CP nº 2/201218) (...)**

Estudos anteriores a esse também constataram tal situação de esvaziamento da temática na terceira e definitiva versão do documento, como Nascimento (2020), Oliveira e Royer (2019) e Silva e Loureiro (2019). No estudo de Andrade e Piccinini (2017), os autores mostram que a Educação ambiental veio perdendo espaço ao longo dos textos das versões anteriores. Portanto, aos poucos foi se acentuando até chegar num esvaziamento mais problemático na versão definitiva.

Como explana Nascimento (2020, p. 16), o termo Educação ambiental “é mencionado com o objetivo de informar que há legislação no país que trata da temática, sem apresentar maiores detalhamento do assunto que, segundo o próprio documento, “afeta a vida humana”.” Portanto, trata-se de uma situação problemática e de incertezas para as escolas lidarem na aplicação do texto homologado.

Pois, como apontam Loureiro e Silva (2019), o campo da Educação ambiental é constituído por diversas questões essenciais, tornando-se um campo vasto de conhecimentos e primordial para o debate atual. Nesse sentido, a BNCC comete um erro em não destacar quais temas devam ser abordados, deixando as escolas sem uma orientação mais clara. Em certo ponto, violando um dos seus princípios propagados em sua construção de que seria uma referência base para os currículos, que no caso em específico, não se cumpre.

Ainda seguindo o raciocínio do Loureiro e Silva (2019), a recomendação que a BNCC faz as escolas não garante que serão cumpridas pelas instituições de ensino, pois a “citação da lei não fornece elemento sobre como a EA será compreendida, apropriada, articulada, materializada nas interações em sala de aula” (p.3).

Os autores Andrade e Piccinini (2017, p. 11) mostram um dos principais motivos de tal recomendação, provavelmente, não seja atendida pelas instituições, pois, para eles, parece “bastante improvável, tendo em vista que uma das grandes críticas direcionadas à estrutura da BNCC é a extensão de conteúdo, sobrando pouco ou nenhum espaço para inserções das instituições de ensino”.

Ainda na busca ao longo do texto da BNCC por palavras-chaves a termos ligados a temática ambiental, obtive os seguintes dados que estão elencados na tabela abaixo:

Tabela 01: Outros termos ligados a temática ambiental citados ao logo do documento

Palavras-chaves	Frequência de citações
Sustentabilidade	19
Sustentabilidade socioambiental	5
Desenvolvimento sustentável	3
Consciência socioambiental	10
Degradação ambiental	1
Equilíbrio ambiental	1
Importância ambiental	1
Papel ambiental	1
Ética socioambiental	1
Fiscalização ambiental	1
Diversidade ambiental	2
Qualidade ambiental	2
Conservação ambiental	3
Socioambiental	3

Fonte: autores

Diante dos dados, percebe-se a predominância de termos ligados ao discurso de sustentabilidade altamente presentes nas discussões ambientais atuais e propagadas pelas políticas da ONU. O termo “sustentabilidade”, por exemplo, é citado no texto por 19 vezes, sinalizando uma orientação com o que vem sendo discutido internacionalmente, como o desenvolvimento sustentável da Agenda 2030.

Essa orientação ao discurso internacional da problemática ambiental aos ensejos da sustentabilidade é deixado claro nas primeiras páginas do texto, como mostra o recorte do texto extraído abaixo:

BNCC-02 – A BNCC reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a **preservação da natureza**” (BRASIL, 2013), mostrando-se também alinhada à **Agenda 2030** da Organização das Nações Unidas (ONU).

Percebe-se que o documento justifica tal reposicionamento ao discurso da ONU, “alegando que a educação tem como uma das funções promover à transformação social visando uma sociedade menos desigual e consciente da preservação da natureza” (NASCIMENTO, 2020, p. 17). No entanto, como aponta o mesmo Nascimento (2020, p. 17), “como a temática ambiental ajudará na transformação social, especificamente, na questão do acesso aos recursos ambientais, não é em nenhum momento mencionado”.

Com esse reposicionamento do Brasil ver a ascensão a Educação para o Desenvolvimento Sustentável em detrimento da Educação Ambiental que vinha consolidada desde as décadas anteriores. No entanto, os autores Uchôa, Castro e Sanchez (2019) veem problemas sérios, depois de analisar os documentos norteadores da Educação para o Desenvolvimento Sustentável chegaram à conclusão que a “sustentabilidade” difundida na educação pela Unesco é uma “perspectiva utilitarista e pragmática, manifestando-se nas concepções pedagógicas que seguem a mesma lógica, construindo uma ideia de educação que não problematiza a dimensão sociopolítica da crise ambiental, pasteurizando a problemática ambiental” (p. 1).

Quando analisado os 17 objetivos para o Desenvolvimento Sustentável - ODS propagado pela Agenda 2030, o Silva e Loureiro (2019) chegaram a conclusões semelhantes dos autores citados anteriormente. O documento enfatiza os seus compromissos idealizados para o desenvolvimento sustentável do planeta, no entanto, não discute como vai lidar com as problemáticas inerentes da sociedade atual, como a desigualdade social e os fatores raciais.

Lima (2003) acrescenta que a construção do discurso da sustentabilidade nas últimas décadas pelos agentes do poder se deu atrelado ao gerenciamento da reprodução econômica, com o intuito de amenizar os impactos da deterioração do meio ambiente visando proteger os recursos naturais para manter a máquina de produção do capitalismo funcionando.

Oliveira e Royer (2019, p. 82), a educação concebida na BNCC está atrelada a uma “concepção naturalista e conservacionista em detrimento de uma abordagem

crítica, o que gera uma percepção reducionista, resumindo-a num mero instrumento para gestão de recursos naturais dentro de uma perspectiva a favor desenvolvimento sustentável”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a análise da terceira e definitiva versão da BNCC homologada pelo Ministério da Educação em 2017/2018 percebe que a temática ambiental no Brasil está em transição. O novo posicionamento do Brasil baseado a partir dos novos documentos, criados numa época de grande turbulência na política e economia da nação, está deixando para trás um campo de conhecimento já consolidado, a Educação Ambiental, que vinha sendo construído desde a década 1980 pelos longos diálogos da sociedade e contribuições da academia.

O novo posicionamento do país adotado pela nova política abraça o discurso de sustentabilidade propagado pela Organização das Nações Unidas - ONU, por meio da Agenda 2030. Percebe um alinhamento com as prerrogativas internacionais mais ligada a “sustentabilidade do mercado”. Esse posicionamento, de certa forma, traz consequências não desejáveis para o ensino dos temas ligados ao meio ambiente na educação básica, pois concordamos com Lima (2003), essa visão de sustentabilidade aposta no: a) Discurso politicamente pragmático; (b) Confiança Excessiva na Tecnologia; c) Consumo consciente; (d) Ausência de Justiça Ambiental.

Portanto, trata-se de um posicionamento que reduz os debates para uma visão conservadora das temáticas ambientais na educação básica sem abrir espaço para visões críticas da crise ambiental que acomete a todos nós de forma desigual.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, M.C.P.; PICCININI, C.L. **Educação Ambiental na Base Nacional Comum Curricular: retrocessos e contradições e o apagamento do debate socioambiental**. IX Encontro Pesquisa em Educação Ambiental. Universidade Federal de Juiz de Fora, 2017. Disponível em: http://www.colemarx.com.br/wp-content/uploads/2018/03/EDUCAÇÃOAMBIENTAL-NA-BASE-NACIONAL-COMUM-CURRICULARRETROCESSOS_CONTRADIÇÕES-E-O-APAGAMENTO-DO-DEBATESOCIOAMBIENTAL.pdf. Acesso em 03 de nov. de 2020.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. 1º ed. São Paulo: 70 edições, 2011.

BARRETO, L. M.; VILAÇA, M. T. M. **Controvérsias e consensos em educação ambiental e educação para o desenvolvimento sustentável**. Research, Society and Development, v. 7, n. 5, p. 10, 2018.

BARBIERI, J.; SILVA, D. **Desenvolvimento sustentável e educação ambiental: uma trajetória comum com muitos desafios**. Revista de Administração Mackenzie, 12(3), 51-82, 2011.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei 13.005/2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Disponível em <http://www.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html> Acesso em 14 de nov. de 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 15 de nov. de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Base Nacional Comum Curricular. Educação Infantil e Ensino Fundamental**. 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc20dez-site.pdf>. Acesso em 25 de nov. de 2020.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez.1996.

NASCIMENTO, J. R. **A temática ambiental na Base Nacional Comum Curricular**. 2020. 22 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Física) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde, 2021.

LAYRARGUES, P. P. **Educação Ambiental no Brasil: o que mudou nos vinte anos da Rio 92 à Rio+20**. ComCiência - Revista eletrônica de jornalismo científico, nº.136, Campinas – SP, Mar. 2012. Disponível em: <http://www.comciencia.br/comciencia/?section=8&edicao=75&id=938> Acesso em 25 de nov. de 2020.

LIMA, G. F. C. **O discurso da sustentabilidade e o discurso da sustentabilidade e o discurso da sustentabilidade e suas implicações para a educação**. Ambiente & Sociedade – Vol. VI nº. 2 jul./dez. 2003.

LIMA, G. F. C. **Educação ambiental crítica: do socioambientalismo às sociedades sustentáveis**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 35, n. 1, p. 145-163, jan./abr. 2009.

OLIVEIRA, E. T.; ROYER, M. R. **A Educação Ambiental no contexto da Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio**. Interfaces da Educ., Paranaíba, v.10, n.30, p. 82-103, 2019.

SILVA, S. N.; LOUREIRO, C. F. B. **O sequestro da Educação Ambiental na BNCC (Educação Infantil - Ensino Fundamental): os temas Sustentabilidade/Sustentável a partir da Agenda 2030**. In: XII ENPEC, 2019, Natal. XII Encontro Nacional de



Pesquisa em Educação em Ciências. XII ENPEC, 2019. p. 1-7. Disponível em: https://abrapecnet.org.br/enpec/xii-enpec/anais/lista_area_05_1.htm Acesso em 20 de nov. 2020.

UCHÔA, R; CASTRO, L; SANCHEZ, C. **Análise da década da Educação para o desenvolvimento sustentável (DEDS) da UNESCO a partir da leitura da Pedagogia da Autonomia de Paulo Freire.** Atas: IX Encontro Pesquisa em Educação Ambiental, Juiz de Fora: BH, 13-16 de agosto de 2017. Disponível em: http://epea.tmp.br/epea2017_anais/pdfs/plenary/0254.pdf. Acesso em 01 de dez. de 2020.